TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

KATIA
LERNER
MACAGNA
13/05/2022 14:52

PROJETO BÁSICO - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ATÉ R$ 17.600,00

1 - Item identificador da demanda no PAAC

PAAC DIFTAG: 5009

2. Unidade Demandante e Unidade Gestora

Unidade Demandante: SAÚDE
Unidade Gestora: DIFTAG

3. Objeto e sua especificação

Resumo do objeto:

Contratação de um profissional para ministrar 1) **Palestra** com o seguinte tema **"APRENDER A RESPIRAR: COMPREENDENDO OS EFEITOS DA RESPIRAÇÃO NOS CUIDADOS COM O ESTRESSE. "** destinada a gerar reflexão e recursos em saúde mental, na modalidade EaD, para magistrados e servidores do TRT12 e extensivo a outros regionais.

Esta atividade está em conformidade com as ações do *Programa de Saúde Mental e Bem-Estar Psicossocial* previstas no planejamento anual para 2022 e constam no planejamento da **DIVISÃO DE FORMAÇÃO TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E GERENCIAL** - DIFTAG.

Especificação detalhada do objeto (palestra e workshop):

1) **Palestra**

- **Público-alvo da Palestra:** Magistrado e Servidores do TRT12 e outros Regionais

PROAD 4632/2022. DOC 6. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2022.MXZL.LPPW:
https://proad.trt12.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

- **Data:** 24 de junho de 2022 das 14h às 15h30min.
- **Carga horária:** 1 hora e 30 minutos
- **Modalidade:** Ead – com transmissão Ao Vivo pelo Canal Youtube do TRT12
- **Vagas:** ilimitadas, para acesso de todos os magistrados e servidores do TRT12, extensivo a outros regionais.

4. Justificativa

Justificativa para a aquisição:

O TRT de Santa Catarina, por meio da Coordenadoria de Saúde/Seção Psicossocial, desenvolve o *Programa de Saúde Mental e Bem-Estar Psicossocial*, o qual entre seus objetivos, visa disponibilizar materiais e promover palestra com especialistas sobre temas psicossociais como forma de promover a saúde mental e qualidade de vida por meio de informações relativas ao tema.

Considerando que o estresse crônico e intensificado é um fator que põe em risco a saúde mental e a qualidade de vida*, considerando que o atual cenário epidemiológico ofereceu diversas mudanças e enfrentamentos novos à toda a população e ainda é sentido em seus efeitos e atravessamentos, compreendemos oportuna uma palestra sobre os efeitos da respiração no manejo do estresse. Assim, sendo considerado como recurso de saúde disponível para todos e uma forma de proporcionar o manejo do estresse individual, a proposta da palestra atende a orientação da Seção Psicossocial de promoção da saúde, uma vez que visa informar sobre diversos aspectos envolvidos no estresse e também sobre as possibilidades de controle e prevenção.

A atividade está de acordo com o Planejamento da Coordenadoria de Saúde para 2022 além de estar alinhada a um dos objetivos estratégicos do Planejamento Participativo do TRT de SC que é promover a saúde e a qualidade de vida dos magistrados e servidores e, às Resoluções CSJT nº 141/2014 e CNJ nº 207/2015, que uniformizam e dão visibilidade às ações de saúde no judiciário brasileiro.

PROAD 4632/2022. DOC 6. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2022.MXZL.LPPW:
https://proad.trt12.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

Considerando o atual momento atravessado, em razão da Pandemia COVID-19, a solução apresentada é a realização da palestra em formato 100% online, sem que haja necessidade de deslocamento de nenhum dos envolvidos. O palestrante será orientado pela equipe técnica da Divisão de Formação Técnica, Administrativa e Gerencial para que realize os encontros do local onde estiver, sendo necessário acesso a computador apto à transmissão da videoconferência.Toda a assistência necessária será feita de forma remota pela equipe da DIFTAG. Os participantes, por sua vez, participarão por meio de Educação à Distância, cada um conectado à transmissão do local onde estiver, sem nenhum tipo de exposição ao risco em tempos de pandemia.

Referência disponível em:
https://www.fiocruzbrasilia.fiocruz.br/wp-content/uploads/2020/10/livro_saude_mental_covid19_Fiocruz.pdf

5. Forma da Contratação

Indicação da forma de contratação nos termos da Lei nº 8.666/1993:

A SAÚDE sugere a contratação por inexigibilidade.

No tocante à forma de contratação, cabe citar o que dispõe o inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93.

> Art. 25 É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
>
> (....)
> II – para contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;
>
> Parágrafo 1º - Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas

atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Do texto legal se depreende que, além da notória especialização (desempenho anterior, estudos, experiência, etc...), atributo ao qual, conforme será demonstrado no item 7 deste documento, o profissional a ser incumbido da atividade atende satisfatoriamente, a inviabilidade de competição restará configurada na hipótese de contratação de serviços quanto também estiverem presentes os seguintes requisitos: serviço técnico especializado e natureza singular do serviço. Esse, inclusive, é o teor da Súmula nº 252, do Tribunal de Contas da União - TCU.

TCU – SÚMULA nº 252/2010

> A inviabilidade de competição para a contratação de serviços técnicos, a que alude o inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/1993, decorre da presença simultânea de três requisitos: serviço técnico especializado, entre os mencionados no art. 13 da referida lei, natureza singular do serviço e notória especialização do contratado.

A qualificação de treinamento e capacitação de pessoal como **serviço técnico especializado** não necessita de maiores digressões, porquanto tal caracterização decorre da própria letra da lei (art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93).

No que concerne à singularidade, a Súmula nº 039 do TCU estabelece que o serviço de natureza singular será aquele capaz de exigir, na seleção do executor de confiança, grau de subjetividade, insuscetível de ser medido pelos critérios objetivos de qualificação inerentes ao processo de licitação:

TCU – SÚMULA nº 039/1973

A inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos com pessoas físicas ou jurídicas de notória especialização somente é cabível quando se tratar de serviço de **natureza singular, capaz de exigir, na**

seleção do executor de confiança, grau de subjetividade insuscetível de ser medido pelos critérios objetivos de qualificação inerentes ao processo de licitação, nos termos do art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. (original sem grifo).

Por conseguinte, a natureza singular envolve casos que apresentam complexidades que impedem a obtenção de solução satisfatória a partir da contratação de qualquer profissional ou empresa.

Com base no exposto, bem como considerando o consignado nos critérios de seleção (vide item 7 deste documento), e por tratar-se de serviço técnico de natureza singular, entende-se que a contratação da profissional **Mariana Lopez** para conduzir tal capacitação, s.m.j., é a mais adequada.

Ressalta-se, por oportuno, que a proposta está em convergência com os recursos financeiros do DIFTAG, utilizando a verba específica reservada para ela, além de estar - como demonstrado - em plena sintonia com os valores praticados no mercado.

6 - Sustentabilidade

Indicação dos critérios de sustentabilidade adotados:

Não se aplica. Não foi identificado critério de sustentabilidade para contratação de serviço de capacitação, em especial na modalidade 100% online.

7- Critérios de seleção do fornecedor

Indicação do critério de julgamento dos orçamentos (menor preço por item, global ou por lote):

A opção pela contratação da profissional **Dra. Mariana Lopez** é entendida como a mais acertada em virtude da formação e qualificação profissional e por apresentar valor dentro do orçamento disponível e de acordo com o valor de mercado.

Face ao exposto, é oportuno ressaltar a qualificação da ministrante, a qual demonstrou disponibilidade e capacidade para adequar a atividade às especificidades deste Regional. A ministrante possui formação em psicologia, cuja tese de doutorado apresenta pesquisa sobre Efeitos do biofeedback cardiorrespiratório na variabilidade da frequência cardíaca e EEG, também é autora do livro “Aprendendo a respirar: uma breve introdução ao biofeedback cardiorrespiratório”. Palestrante tem como áreas de atuação Neurociência cognitiva, Estresse e emoções, Neuropsicologia e Psicofisiologia.

Considerando que o enfoque desejado pela Seção Psicossocial para esta ação de saúde, entendemos como melhor opção, a palestrante citada (os currículos dos outros palestrantes consultados constam na tabela do item - *análise dos orçamentos*).

Formação Profissional e Títulos:

Possui graduação em Psicologia (Universidade do Vale do Itajaí, 2007), é Especialista em Neuropsicologia Clínica (Instituto Catarinense de Terapia Cognitiva, 2008), Mestre em Psicologia (Programa de Pós Graduação em Psicologia-UFSC, 2010) e Doutora em Psicologia (Programa de Pós Graduação em Psicologia- UFSC, 2015). Realizou o doutorado sanduíche na Universidade de Goldsmiths de Londres, no Reino Unido, onde trabalhou com eletroencefalograma (EEG). Atualmente esta realizando pós doutorado no Programa de Pós Graduação em Psicologia-UFSC com a supervisão da Professora Dra. Carolina Baptista Menezes. Tem experiência em pesquisa em Neurociência Cognitiva e Psicofisiologia, com trabalhos voltados a técnicas que se relacionam a atenção plena (como meditação, respiração controlada e biofeedback cardiorrespiratório), a variabilidade da frequência cardíaca, modulação autônoma, processos emocionais,

PROAD 4632/2022. DOC 6. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2022.MXZL.LPPW:
https://proad.trt12.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

estresse, desempenho cognitivo e características neuropsicológicas. Possui experiência clínica em avaliação neuropsicológica em adultos e idosos, acompanhamento psicológico a pacientes adultos com condição clínica neurológica, e experiência com as técnicas de respiração controlada, biofeedback cardiorrespiratório, meditação, técnicas mindfulness e relaxamento progressivo. Possui formação complementar como instrutora de Yoga e Meditação (2004; 2006). Ministra cursos e workshops sobre a Neurociência da Meditação, biofeedback cardiorrespiratório e técnicas de respiração e meditação para bem estar mental e emocional. Busca a investigação de técnicas e ferramentas de atenção plena capazes de melhorar saúde e bem estar.

Currículo Lattes no link abaixo:
http://lattes.cnpq.br/6360526554906816

8 – Obrigações das partes

Obrigações da contratada (empresa):

- Observar e cumprir, estritamente, os termos do projeto básico/orçamento apresentado, obedecendo a critérios e prazos acordados;
- Manter em dia a documentação até a liquidação e pagamento da nota fiscal;
- Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados;
- Obedecer, no que couber, às normas do Código de Ética do Contratante acesso clicando no link: http://www.trt12.jus.br/portal/areas/ascom/extranet/documentos/Resolucao_adm_006_2016.pdf;
- Responsabilizar-se pela entrega do material nas condições acordadas;
- Corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços prestados, sempre que necessário;
- Realizar contato de alinhamento com a contratante, com o objetivo de conhecer a realidade do Tribunal, bem como as necessidades do treinamento;
- Não incluir ou retirar participante sem autorização do Tribunal por escrito;

PROAD 4632/2022. DOC 6. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2022.MXZL.LPPW:
https://proad.trt12.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

- Fornecer material de apoio / estudo quando for o caso;
- Estar presente para condução do treinamento em dia e hora marcados, no local previamente combinado;
- Enviar nota fiscal até cinco dias após o encerramento da palestra/live;
- Cumprir o programa que integra a presente proposta. Qualquer alteração deverá ser informada ao Tribunal, por escrito, com pelo menos quinze dias de antecedência de início da palestra/live;
- A regularidade fiscal e trabalhista da contratada deverá ser mantida durante a vigência da contratação, sob pena de aplicação de multa de 1% do valor da nota fiscal, cujo valor será retido dos créditos dos contratados, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas em lei.

Obrigações do contratante (Tribunal):

- Acompanhar a execução do contrato;
- Prestar os esclarecimentos solicitados pela contratada;
- Efetuar os pagamentos devidos à contratada;
- Divulgar a palestra/live internamente no Tribunal para selecionar os participantes da forma que lhe convier;
- Realizar o pagamento até 30 dias após a realização integral da palestra/live, condicionado ao recebimento da respectiva nota fiscal.

9 – Gestão e Fiscalização

Indicação nominal do fiscal e do gestor (e seus substitutos) e de suas respectivas atribuições:

Fiscal: Elaine Dal Col da Silva Matrícula: 4381 Lotação: Coordenadoria de Saúde Email: elaine.silva@trt12.jus.br Ramal: 4182	Gestor: Cláudia Voigt Espinola Matrícula: 2363 Lotação: DIFTAG Email: claudia.espinola@trt12.jus.br Ramal: 4291

Fiscal Substituto: Denise Suchara Matrícula: 3955 Lotação: Coordenadoria de Saúde E-mail: denise.suchara@trt12.jus.br Ramal: 4073	Gestor Substituto: Fernanda Rodrigues Lemos Pinto Matrícula: 3792 Lotação: DIFTAG E-mail: fernanda.pinto@trt12.jus.br Ramal: 4201

São atribuições do fiscal:

- verificar a conformidade da execução do contrato, nos termos acordados;
- efetuar a comunicação com a contratada, sempre que necessário;
- verificar a aderência às normas e obrigações pactuadas;
- determinar a regularização dos defeitos verificados;
- reportar ao gestor caso inexitosas as diligências efetuadas junto a empresa;
- realizar o recebimento provisório.

São atribuições do gestor:

- gerir a execução do ajuste;
- acompanhar as ações de fiscalização;
- diligenciar junto à empresa nos casos em que lhe forem solicitados pelo fiscal;
- realizar o recebimento definitivo.

10- Recebimento do objeto

Indicação das condições para o recebimento do objeto:

As condições para o recebimento estão estipuladas nas Listas de Verificação para o recebimento; e liquidação e pagamento do objeto anexas ao presente projeto básico:

1. Termo de Recebimento Provisório
2. Termo de Recebimento Definitivo
3. Atestado de Conformidade para Pagamento da Nota Fiscal.

As listas seguem as orientações constantes da Portaria Presi 162/2020

11 – Condições de pagamento

Indicação das condições para o pagamento:

O prazo para pagamento é de até 5 dias úteis após o recebimento definitivo. Havendo erro na(s) nota(s) fiscal(s)/fatura(s) ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será restituída ou será comunicada a irregularidade ao fornecedor, interrompendo-se o prazo para pagamento até que este providencie as medidas saneadoras.

12 – Penalidades

A regularidade fiscal e trabalhista da contratada deverá ser mantida durante a vigência da contratação, sob pena de aplicação de multa de 1% do valor da nota fiscal, cujo valor será retido dos créditos dos contratados, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas em lei.

13 - Preenchimento do modelo de orçamento para a coleta de preços

O profissional apresentou orçamento e manifestou por e-mail concordância com as obrigações da contratada, inclusive com relação à regularidade fiscal e trabalhista que deverá ser mantida durante a vigência da contratação.

Seguem os dados do profissional (pessoa jurídica):

Razão Social: MARIANA LOPEZ PSICOLOGIA LTDA
CNPJ: 44.345.341/0001-74
ME/EPP (x) sim ( ) não
Fone: 48 998480708
E-mail: psicolopez@gmail.com
Endereço: Silvio Lopes Araújo 523 apto 305
Cidade/UF: Florianópolis/ SC
CEP: 88.048-391

Dados bancários:

Banco: 077

Nº da Agência: 0001

Nº da Conta Corrente: 18785695-8

14 – Análise dos orçamentos

No que se refere a pesquisa de preço, a Coordenadoria de Saúde consultou vários profissionais de acordo com os objetivos propostos para a Palestra.

PROFISSIONAL	VALOR PALESTRA	CARGA HORÁRIA
Ana Regina Noto Faria http://lattes.cnpq.br/1146514655934224	não respondeu	1h30
Edilaine Cristina da Silva Gherardi Donato http://lattes.cnpq.br/4967482631977427	contato em 12.05.2022, fora do prazo de 10.05.2022.	1h30
Elisa Harumi Kozasa http://lattes.cnpq.br/9887789366520035	R$ 8.000,00	1h30
Isabel Cristina Weiss de Souza http://lattes.cnpq.br/7542174178500874	R$ 5.000,00	1h30
Marcelo Csermak Garcia http://lattes.cnpq.br/6012839930467648	R$ 850,00	1h30
Marcelo Demarzo http://lattes.cnpq.br/9242996936416312	R$ 4.900,00	1h30
Mariana Ladeira de Azevedo http://lattes.cnpq.br/5467886065338847	não teve disponibilidade	1h30
Mariana Lopez http://lattes.cnpq.br/6360526554906816	**R$ 700,00**	**1h30**
Rafael Christophe da Rocha Freire http://lattes.cnpq.br/6290015172628054	não teve disponibilidade	1h30

Dentre as propostas apresentadas, a Seção Psicossocial da Coordenadoria da Saúde avaliou a proposta, formação profissional, experiência no mercado bem como o custo/benefício.

PROAD 4632/2022. DOC 6. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2022.MXZL.LPPW:
https://proad.trt12.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

Todas as propostas encaminhadas estavam de acordo com os quesitos levantados, desta forma, optou-se pela proposta da profissional Mariana Lopez que, além de atender todos os quesitos, possui a formação, linha de pesquisa e livro editado com maior enfase em relação à abordagem do tema deste processo de contratação.

15 – Recursos orçamentários

Indicação dos recursos para a aquisição e classificação orçamentária:

A disponibilidade de recursos orçamentários para custear as despesas decorrentes da contratação e a demanda está prevista no orçamento da Unidade Gestora.

Item identificador da demanda no PAAC DIFTAG: 5009

16 – Informações complementares

16.1. Manifestação acerca da eventual necessidade de outras contratações:

16.2. Manifestação acerca de eventual necessidade de modificação da infraestrutura:

Da contratação pretendida neste Projeto Básico, inexistem necessidade de outras contratações ou modificação da infraestrutura.

16.3. Indicação do responsável por prestar esclarecimentos e seu contato:

Elaine Dal Col da Silva - Seção Psicossocial
48 3216-4182 elaine.silva@trt12.jus.br

Denise Suchara - Seção Psicossocial.
48 3216-4073 denise.suchara@trt12.jus.br

17 – Responsável(is) pela elaboração do projeto básico

Indicação do(s) responsável(is) pela elaboração do projeto básico:

Nome do responsável pela elaboração do projeto básico: Elaine Dal Col da Silva

Matrícula: 4381

Lotação: Coordenadoria de Saúde

E-mail: elaine.silva@trt12.jus.br

Ramal: 4182

PROAD 4632/2022. DOC 6. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2022.MXZL.LPPW:
https://proad.trt12.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml